

GAB DEP LUCIANO SIMOES FILHO

PROJETO DE LEI Nº

Declara de utilidade pública o INSTITUTO PINHEIRO com sede e foro no município de Salvador-Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado de Utilidade Pública Estadual o INSTITUTO PINHEIRO, com sede na Estrada das Barreiras, nº 105, Sala 202, Bairro: Barreiras, CEP: 41.195-001, Salvador-Ba e foro na Comarca de Salvador-Ba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de sessões, 15 de dezembro de 2025.

LUCIANO SIMÕES FILHO



JUSTIFICATIVA

O Instituto Pinheiro, com sede social e foro no Município de Salvador – Estado da Bahia, tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, sendo essas: estreitar laços e de solidariedade entre pessoas; Defender os direitos e interesses das pessoas e pugnar por medidas administrativas e judiciais; Criar e desenvolver atividades voltadas para o quadro social, cultural, esportivo, recreativo, assistencial e capacitação profissional; Incentivar intercâmbio cultural, social, e recreativo e desportivo com clubes ou entidades congêneres; Estudar os assuntos relevantes de interesses coletivos; Promover cursos de terapia, vigilantes entre outros, eventos na área de saúde com marcação de consultas, tratamentos médicos e cirúrgicos e outros; Dispor de convênios e parcerias para empréstimos, cartões de descontos na área de consumo e de saúde e outros serviços beneficentes que venham ajudar ao público; Defender os interesses das pessoas dispondo a Assessoria Jurídica; Implantação da educação ambiental desenvolvimento e sustentabilidade na área de meio ambiente, prosperar, contribuindo para um desenvolvimento social, econômica e ambientalmente sustentável; Fomentar empregos para as pessoas; Mobilizar, sensibilizar e ajudar as empresas a gerirem seus negócios de forma socialmente responsável, tornando-as parceiras na construção de uma sociedade justa e sustentável; Dispor de convênios com o poder público e empresas privadas.

Constituída em 03 de abril de 2023 o Instituto Pinheiro é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira.

Havendo preenchido as exigências legais desta egrégia Casa Legislativa, justifica-se a aprovação desse Projeto que tornará Entidade de Utilidade Pública.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003400350039003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCIANO SIMOES DE CASTRO BARBOSA FILHO** em **15/12/2025 17:50**

Checksum: **441A402F31C33B81B210FF6CD891169A66345DBDC8DD14A4C30BBFF6430AA7FA**

